

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7130

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.494

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 34.487, de 02/09/2024, que trata da exoneração, a pedido, de servidores comissionados no Município, conforme segue:

Onde consta:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | DATA |
|------------------------------|---|--------|---------|------------|
| | (...) | | | |
| Daiana Carlo Raimundo | Coordenadora de Qualificação Profissional | C 4 | SEMCIT | 30/08/2024 |
| | (...) | | | |

Passa a constar:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | DATA |
|-------------------------------|---|--------|---------|------------|
| | (...) | | | |
| Daiana Carolo Raimundo | Coordenadora de Qualificação Profissional | C 4 | SEMCIT | 30/08/2024 |
| | (...) | | | |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 34.495

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA GESTORA DO ESOCIAL E DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de setembro de 2024, a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

| Servidor | Comissão Interna | Decreto n° |
|-------------------------------|---|---|
| Maylon Nascimento Rody | Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento | <i>Inciso V do artigo 1º do Decreto n° 31.512/2022, inserido pelo Decreto n° 31.863/2022.</i> |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.496

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 33.060, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMTRAN, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 64211/2024,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 33.060, de 03 de julho de 2023, no que se refere aos membros representantes da Sociedade Civil Organizada na composição do Conselho Municipal de Trânsito - CMTRAN, em especial os representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI, fica alterada, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 3º (...)

(...)

II – Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI:

a) Membro Titular: Jamil Almeida – Suplente: Vanderson Fricks dos Santos

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.497

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 01 de setembro de 2024, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------|--|--------|---------|
| Erica Marcolan Curcio | Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança | C 4 | SEMUS |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.922/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO CARREIRO**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|---|---|---------------------------|
| Nº 191/2024 28/08/2024 | CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios na esfera judicial, compreendendo a atuação no contencioso na TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, pelo procedimento comum cível, ajuizada por AFICI – ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Execuções Fiscais sob o n.º 0000898-83.2020.8.08.0011, até o final | 2331/2023 e 58736/2024 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.952/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº 722/2024, QUE INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **63541/2024**, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão constante no art. 6º da Portaria nº 722/2024, conforme abaixo, sendo presidida pela primeira servidora:

- 1) Simone Dias de Oliveira - Coordenadora da Educação Especial - Formação em Pedagogia - Especialista em Psicopedagogia e Gestão Escolar;
- 2) Beny Bárbara Soares Silvestre - Professora de Sala de Recursos Multifuncionais, Psicopedagoga Clínica e Institucional - Formação em Pedagogia - Especialista em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional e Educação Inclusiva;
- 3) Charles de Castro Leite - Professor de Libras da Educação Especial - Formação em em Pedagogia e Letras - Libras - Especialista em Educação Especial e Inclusiva e Tradutor e Intérprete de Libras;
- 4) Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo - Pedagoga da Educação Especial - Formação em Pedagogia - Especialista em Atendimento Educacional Especializado e Método ABA.
- 5) Ellen Rodrigues da Silveira Assunção - Pedagoga da Educação Especial - Formação em Direito e Pedagogia - Especialista em Coordenação Pedagógica, Psicologia Educacional e Secretaria Escolar;

6) Gleice de Souza Pinto Santos - Professora e Intérprete de Libras da Educação Especial - Formação em Pedagogia e Letras/Libras - Especialista em Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogia;

7) Jovana Soares da Silva Theodoro - Psicóloga na Educação Especial - Formação em Psicologia;

8) Karina Maria Mesquita dos Santos Pires - Professora da Educação Especial - Formação em Pedagogia - Especialista em Alfabetização e Letramento e Educação Especial e Inclusiva;

9) Maria Cristina Neves Martins - Professora da Educação Especial- Formação em Pedagogia - Especialista em Educação Especial e Gestão Escolar;

10) Silvana Santos Ferreira - Formação em Administração, Artes Visuais, Teologia e Pedagogia - Especialista em Alfabetização e Letramento, Atendimento Educacional Especializado, Ensino Religioso e Psicopedagogia clínica e Institucional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.953/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **63.481/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 988, 989, 990, 991 e 992**, em anexo, datadas de 28 de agosto de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 988, de 28 de agosto de 2024

**ESTABELECE PRAZO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS PARCIAL OU FINAL DE TERMO DE
FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO
À SECRETARIA EXECUTIVA DOS
CONSELHOS/SEMDES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece 30 dias antes da vigência do termo previsto, para solicitações de Termo aditivo e Termo de Apostilamento, devidamente, formalizadas e justificadas;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27.391/2017 que estabelece 90 dias para a entidade apresentar à administração pública a Prestação de Contas, após o fim da vigência da Parceria;

Considerando a Resolução Comasci nº 878, de 26 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para apresentação de Planos de Trabalho e Prestações de Contas de Projetos para Captação de Recursos da Assistência Social submetidos à apreciação do COMASCI;

Considerando que o COMASCI já delimitou o prazo de 10 dias úteis, para a entidade protocolar/enviar os documentos de Prestação de Contas, antes da reunião pretendida para apresentar ao Pleno;

Considerando que os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social precisam se reunir para analisar a Prestação de Contas e emitir Parecer.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo de 10 dias úteis, para a Entidade entregar/protocolar os documentos de Prestação de Contas Parcial ou Final de Termo de Fomento ou de Termo de Colaboração à Secretaria Executiva dos Conselhos/SEMDES.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390037003400330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

§ 1º - O Plano de Trabalho e a Resolução do COMASCI que aprovaram o repasse do recurso à Entidade terão de acompanhar o Processo de Prestação de Contas, juntamente aos anexos 16 a 23, referentes à Lei 13.019/2014.

§ 2º - A inclusão na pauta de Prestação de Contas pela Entidade fica submetida à confirmação de finalização de sua análise pela Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 30/08/2024 08:25:40-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390037003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 989, de 28 de agosto de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL, ADITIVO DE PRAZO E
APOSTILAMENTO, DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 021/2023 PACTUADO
ENTRE A PMCI E A CÂRITAS DIOCESANA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Resolução Nº 890, datada de 19 de julho de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso e utilização dos saldos remanescentes e rendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração nº 021/2023, no valor de R\$ 94.139,42 (noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o pedido de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldo no término da execução da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, bem como, o Aditivo de Prazo até dezembro de 2024, para execução do restante do recurso que serão utilizados no pagamento de pessoal, pagamento de Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica e materiais de consumo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 02/09/2024 13:32:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 990, de 28 de agosto de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
TERMO DE FOMENTO Nº 023-2019 DO
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o e-mail recebido do Instituto Nossa Senhora da Penha, do município de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 30 de julho de 2024, referente ao Termo de Fomento Nº 023-2019 - Processo 84923989 celebrado junto a SETADES;

Considerando o OF/COMASCI/008, de 1º de agosto de 2024, enviado à SETADES - Gestor do Termo de Fomento, solicitando dilação de prazo para a Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI analisar a Prestação de Contas Final do referido processo;

Considerando a análise, onde foi autorizado pela SETADES o aditivo de prazo da parceria, contudo, nenhum ajuste na execução do objeto da parceria foi solicitado ou autorizado, sendo observado pagamento de contas referentes há 9 meses, onde se previa 8 meses;

Considerando que o recurso foi utilizado dentro do previsto para custeio e investimentos, não havendo alteração nos elementos iniciais de despesas;

Considerando o alcance do público atendido e a execução do serviço tipificado da política pública proposta aos usuários do Instituto Nossa Senhora da Penha.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, do Termo de Fomento nº 023/2019, do Instituto Nossa Senhora da Penha, celebrado junto à SETADES – Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 23.553,20 (Vinte três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) executados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado a crianças e adolescentes, para custeio de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa Física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 30/08/2024 08:28:44-0300

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003700390037003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 991, de 28 de agosto de 2024

**APROVA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PARA REPASSE DE RECURSOS DO FMAS –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A OSCS SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITAS NO
COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamada Pública para repasse de recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social a Organizações da Sociedade Civil – OSC's inscritas no COMASCI – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, que ofertam o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 30/08/2024 08:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390037003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 992, de 28 de agosto de 2024

**ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL PARA
ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO VIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REPASSE
DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ÀS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
INSCRITAS NO COMASCI QUE OFERTAM O
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI, a Comissão para acompanhar o Edital de Chamada Pública para repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a Organizações da Sociedade Civil – OSC's inscritas no COMASCI, que ofertam o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

- I** – Géssica Donna Camilo (SEMESP);
- II** – Valesca Oliveira Santos (SEME);
- III** – Luciana Maria de Souza Moreira (SEME);
- IV** – Lívia da Silva Meato (SEMDES).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Incisos I e II, Art. 1º, da Resolução do COMASCI Nº 976, de 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**
Data: 30/08/2024 08:27:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390037003400330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 8

PORTARIA Nº 1.954/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONVÊNIO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LORENA
CECCON PINHEIRO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito
abaixo.

| CONVÊNIO | PARCEIRO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|---|---|------------|
| Nº 005/2024 30/08/2024 | UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP | Concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI | 24287/2024 |

Art. 2º Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.955/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **VALERIA CRISTINA GOMES**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------------|--|---|------------|
| Nº 028/2024 - FMS 27/08/2024 | HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Aquisição de Materiais Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 | 60835/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.956/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CINTHIA
PEREIRA LIMA RODRIGUES**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|------------|
| Nº 196/2024 30/08/2024 | MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência | 61688/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **DANIELE
LEANDRO DE SOUSA VICENTE CONCEIÇÃO**, lotada na SEME, para
acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no
Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|----------------------------------|---|--|-------------------|
| Nº195/2024 30/08/2024 | MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do CIM NORTE, municípios Consorciados e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência | 61688/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.958/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA
MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|----------------------------|---|------------|
| Nº 194/2024 29/08/2024 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - ME | Contratação Musical Trio - Voz e Instrumento - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022 | 55056/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas
passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.959/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES, VALERIA CRISTINA GOMES e BRUNA RABELLO ARAÚJO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------------|--|---|------------|
| Nº 029/2024 - FMS 27/08/2024 | C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA | Aquisição de Materiais Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 | 59336/2024 |

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.960/2024

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODULARES EM AÇO PARA OSSUÁRIOS HUMANOS A SEREM EXUMADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÕES E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **31192/2024**, resolve:

Art. 1º Instituir *Comissão de Avaliação* responsável pela realização da Prova de Conceito na licitação para contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados do município de Cachoeiro de Itapemirim, que atenda os preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133/2021 e demais normas, que será realizada no dia 06 de setembro de 2024 às 14 h, na Secretaria Municipal da Fazenda, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Maurício Picoli Lima

II - Representante da Secretaria Municipal de Manutenções e Serviços
Ivone Gomes Paulino

Art. 2º Designar o servidor *Maurício Picoli Lima* para presidir a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenções e Serviços

PORTARIA Nº 1.962/2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **59.909/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado vago, na forma do inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994, o cargo de Agente de Apoio Educacional, Grupo GTAB, Nível II, Referência I, ocupado pelo servidor municipal **THIAGO DA SILVA NEVES**, matrícula 029307 01, a contar de *03 de setembro de 2024*, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.963/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de
doença em pessoa da família** aos servidores abaixo relacionados, conforme
atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos
termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e
33.608/2023.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DIAS | INÍCIO | PROC. Nº |
|---------------------------------|---------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| ANA FLAVIA DOS SANTOS RAMOS | SEME | 01 DIA | 28/08/2024 | 63638/2024 |
| FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS | SEME | 02 DIAS 01 DIA | 22/08/2024 26/08/2024 | 63943/2024 63231/2024 |
| IVA VIEIRA MASCARENHAS | SEME | 06 DIAS | 25/08/2024 | 62325/2024 |
| JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL | SEME | 20 DIAS | 20/08/2024 | 63363/2024 |
| LISANGELA MENDES DA SILVA | SEMUS | 30 DIAS | 10/07/2024 | 62654/2024 |
| PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS | SEME | 01 DIA | 28/08/2024 | 63926/2024 |
| THIAGO DOS SANTOS ORLETTI | SEMURB | 14 DIAS | 13/08/2024 | 63208/2024 |
| VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA | SEME | 01 DIA | 23/08/2024 | 62324/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.965/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR COUTINHO**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|--|---|------------|
| Nº 192/2024 24/08/2024 | BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME | Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital | 83695/2023 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.

OBJETO: alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 066/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA –LOTE 2, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e §1º art. 65 da lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 34.398,99 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) o valor do contrato originário, onde o valor do acréscimo é de R\$ 3.746,68 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o valor de itens novos é de R\$ 30.652,31 (trinta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), o que corresponde a 18,62% (dezoito vírgula sessenta e dois por cento) do valor do objeto contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas. Com o presente aditivo o percentual aditado para fins de cumprimento do art. 65, II , § 1º da Lei 8.666/93 é de 18,62% de um total de 25%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.073 -CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5463

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Werlanderson Mello Vasconcelos – Representante da Contratada.

PROCESSO: 52.818/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA.

OBJETO: “Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, localizada na Rua Carlos Fornazier, nº 01, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 259/2023, em 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Maria Claudia Cardoso Braconi – Contratada.

PROCESSO: 53.171/2024

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 060/2023 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, referente ao Pregão n.º 073/2023, para aquisição de (Tratores Agrícolas), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

| IMPLEMENTOS | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|----------------|
| Trator agrícola: novo; 0 km; sobre rodas e com pneus novos;ano/modelo atual; tração 4x4; motor a diesel;potência mínima de 75 cv; com tomada de força independente; direção hidráulica/hidrostática;levante hidráulico de 03 (três) pontos;lastros metálicos removíveis dianteiros e traseiros,em número suficiente considerando a carga do trator nas rodas dianteiras e traseiras e em função das diferentes condições de trabalho, como velocidade de deslocamento, tipo de acoplamento dos implementos (barra de tração; semi-montado ou montado), entre outros parâmetros indicados pela montadora; plaqueta metálica fixada no trator com a identificação do número de série/chassi;com farol, capota e cinto de segurança | 02 | R\$ 125.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| Total | | | R\$ 250.000,00 |

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PROCESSO: 60728/2024

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP

OBJETO: retificação da Espécie do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 373/2019, assim:

Onde se lê:

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 373/2019.

Leia-se:

6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 373/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 49.987/2022

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

28ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|----------------------------------|--------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 33 | 322029 | GISELA ESPOLADOR DE ALMEIDA | FISIOTERAPEUTA PCS | 12,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 34 | 317718 | LANA EMANUELLY SILVA ROCHA | FISIOTERAPEUTA PCS | 11,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 35 | 322575 | IURI GONÇALVES MONTEIRO | FISIOTERAPEUTA PCS | 11,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 36 | 319576 | CAMILA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO | FISIOTERAPEUTA PCS | 5,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 37 | 324820 | LARA MARIA CAMILATO LIMA COSTA | FISIOTERAPEUTA PCS | 3,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|------------------------------|-----------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 64 | 319848 | SAMARA CAMPOS MENDONÇA GATTI | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 32,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |
| 65 | 317467 | JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI | ASSISTENTE SOCIAL PCS | 31,0 | 06/09/2024 | 14:00 | Ampla Concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34.401/24

ANEXO I
28ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



**ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – MANDATO
2024/2026**

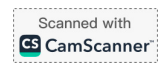
Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2024, às 09 horas da manhã, reuniram-se os membros da comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, abaixo assinado, Romário Manzoli da Silva – Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos, Bruno Fajardo Lima – Gerente de Direitos Humanos e Dieniffer Luiz Delfino Stafanato – Coordenadora de Igualdade Racial e Atenção às Comunidades Tradicionais, no auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, localizada à Rua Moreira, nº 317, Bairro Coronel Borges, para declaração das instituições estabelecidas pela Lei Municipal 7.615/2018 que estabelece as entidades que compõem o CMDM/CI, bem como fazer eleitas as representantes indicadas e habilitadas, segundo normas exigidas pelo ato convocatório 002/2024 que trata a convocação das organizações da sociedade civil para indicação de representantes no CMDM/CI. A Comissão que recebeu as documentações de maneira virtual e presencial declarou habilitados: O coletivo União Cachoeirense de Mulheres (UCM) representado pelas candidatas Amanda Malta de Palma e Bárbara Lopes Rodrigues Gava; A instituição Residencial Vila Aconchego, representada pelas candidatas Marilene de Batista Depes e Rebeca Depes; A União Feminina Missionária da Associação Batista de Cachoeiro de Itapemirim, representada pelas candidatas Noemi Nantes Borges e Jane Bolsanelo Rocha; A Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, representada pelas candidatas Ernesta de Fátima Silva Calegari e Márcia Debona e Silva Tabelini; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) seção Cachoeiro de Itapemirim, representada pelas candidatas Gabrielle Saraiva Silva e Grazielle Peres da Silva; e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos "Pedro Reis", representado pelas candidatas Giovanna Carrozzino Werneck e Célia Regina Machado. Às nove horas e 10 minutos foi iniciada a Assembleia de Eleição para o CMDM/CI pelo membro da comissão, Bruno Fajardo Lima, que deu abertura perguntando se a sessão poderia aguardar alguns minutos para esperar algumas pessoas, que comunicaram

Assessor
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

RUA MOREIRA 317 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES 29206-320



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

previamente que estavam a caminho do local. Às nove horas e dezoito minutos Bruno questionou às pessoas presentes se poderiam começar a sessão. Com todos de acordo, foi iniciada, de fato a assembleia, e as ações a serem tratadas. Bruno comunicou que a assembleia de eleição deveria ocorrer, ainda que as entidades já estivessem eleitas, em decorrência do rol taxativo da Lei 7.615/2018, e que a Comissão deu parecer positivo a todas as entidades que fizeram a inscrição. Bruno então deu a palavra as mulheres presentes, pedindo que se apresentassem. Estas se apresentaram, então, dizendo de sua relação com o CMDM, respectivamente Marilene, que fez algumas pontuações com relação ao Conselho em outros mandatos. E na sequência Ernesta, Márcia, Gabrielle. Logo em seguida, Amanda sinalizou que dentro das pontuações trazidas sabia dizer, apenas do coletivo o qual faz parte, reiterando a importância deste para as reivindicações da mulher. Thatiane Cardoso, secretária da SEMCIT, chegou no momento e esclareceu que estaria ausente por questões de saúde, mas devido a importância do Conselho não poderia deixar de estar presente, além de esclarecer acerca dos trâmites da reestruturação e eleição do Conselho, relativos à indicação das câmaras da sociedade civil e do poder público. Na sequência se apresentaram Grazielle e Maria Antônia. Findando essas apresentações Bruno explicitou as entidades eleitas bem como as secretarias representadas segundo a Lei. Após a chegada de Denise, Bruno deu parecer com relação à assembleia de posse, com contribuições de Thatiane com relação à importância do Conselho para o futuro das mulheres no município, bem como a disponibilidade desta secretaria para tratar dos temas da pauta. Nada mais a declarar, encerra-se. Em tempo, chegada após o encerramento da assembleia, às nove horas e trinta e nove minutos a plenária foi questionada por Bruno acerca do registro de presença de Noemi e Jane, representantes da UFMB, com todas de acordo, foi deferida a ação. Nada mais a declarar, encerrou-se a assembleia. A ata foi lida, e aprovada por unanimidade. Desta forma eu, Gil Oliveira Fonseca, lavrei esta ata às nove horas e cinquenta e sete minutos.

Fonseca

RUA MOURIRA 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FONE 29306-1200

Scanned with
CamScanner

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Agosto de 2024

Thatiane Cardoso de Assis da Silva
Secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Noemi Nantes Borges *Noemi Nantes Borges*
Amanda Malta de Palma *Amanda Malta de Palma*
Marilene de Batista Depes *Marilene de Batista Depes*
Ernesta de Fátima Silva Calegari *Ernesta de Fátima Silva Calegari*
Márcia Debona e Silva Tabelini *Márcia Debona e Silva Tabelini*
Gabrielle Saraiva Silva *Gabrielle Saraiva Silva*
Grazielle Peres da Silva *Grazielle Peres da Silva*
Maria Antônia dos Santos Passamai *Maria Antônia dos Santos Passamai*
Denise Marçal Koppe *Denise Marçal Koppe*
Jane Bosanelo Rocha *Jane Bosanelo Rocha*
Thatiane Cardoso de Assis da Silva *Thatiane C. de A. da Silva*
Romário Manzoli da Silva *Romário Manzoli da Silva*
Bruno Fjardo Lima *Bruno Fjardo Lima*
Gil Oliveira Fonseca *Gil Oliveira Fonseca*
Dieniffer Luiz Delfino Stafanato *Dieniffer Luiz Delfino Stafanato*

RUA MOURIRA 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES 29306-370

Scanned with
CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

| Nº | Conselho Comunitário Escolar | Assembleia | |
|----|--|------------|-----------|
| 1 | EMEB “Profa Cely Santos de Oliveira” | 12/09/24 | 13h 10min |
| 2 | EMEB “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende” | 12/09/24 | 18h30min |
| 3 | EMEB “Prof.Pedro Estellita Herkenhoff” | 13/09/24 | 11h |
| 4 | Conselho do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim/ES | 17/09/24 | 14h |
| 5 | EMEB “Jenny Guárdia” | 26/09/24 | 07h |
| 6 | EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos” | 27/09/24 | 07h |

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Setembro/2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMO 15

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - COBERTURA PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMAG (OS SEMO 15)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 11545/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de Setembro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.979.861/0001-75

ID: 2024.016E0500001.02.0002

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Negatoscópio), especificado no item 1 do lote 3, anexo II do edital de Licitação nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| | | | | | | | | |
|------|---|---------|-------------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------------|----------------------------|
| Item | BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.861/0001-75, com sede na Rua Abrão Elias Kallas, nº 278, Sala A, Monte Libano, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37.540-000. Email: licitacoes@biotron.com.br . Tel: (35) 3473-7000, Maitê Moraes M. Souza. | | | | | | | |
| | Lote 3 | | | | | | | |
| | Descrição do Objeto Registro Anvisa | Marca | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Unitário | Prazo Garantia ou Validade |
| 1 | Negatoscópio Slim - para análise de diversos tipos de radiografias. construído em termoplástico, acionado através de chave lateral com luz branca fria, polarizada e distribuída de maneira uniforme. Acompanha 3 grampos para fixação. Dimensional do campo iluminado 20x30 cm. Ppotência da fonte: 12va. Tensão de entrada 110 ou 220v e tensão de saída de 12 v. | Biotron | Slim LED Teleradiográfico | UND | 30 | 10 | 227,60 | 12 meses |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 6.820,00 (Seis mil, oitocentos e vinte reais).

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Maitê Moraes M. Souza – Analista de licitações.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 21455/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 54.322.844/0001-88

ID: 2024.016E0500001.02.0002

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos (Motor Endodôntico), especificado no item 1 do lote 2, anexo II do edital de Licitação nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| Item | Lote 2 | | | | | | | |
|-------|---|-------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| | Descrição do Objeto Registro Anvisa | Marca | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo Garantia ou Validade |
| 00001 | <p>MOTOR ENDODONTICO</p> <p>aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares. alimentação: eletricidade e bateria, tensão (v): 110. margem de velocidade (rpm): até 800 no mínimo. componentes: motor, peça de mão isenta de óleo, contra ângulo autoclavável, bateria recarregável, com carregador próprio, cabo elétrico.</p> <p>complemento: deve permitir programação ajustável; sistema auto-reverse, controle de toque e velocidade, botão liga-desliga na peça de mão; compatível com todas as limas de instrumentação rotatória do mercado; o contra ângulo que acompanha o motor deve possuir sistema universal de encaixe da lima.</p> | ALT | ELITEMAX | UND | 03 | 01 | 3.134,20 | 12 meses |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09//2024.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 9.402,60 (Nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo Goulart Luchtemberg – Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 21455/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 838/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
|---------|--------|------------|------------|---------------|
| HBJ3A59 | 256230 | BO00142043 | 15/07/2024 | 556-8/00 |
| SFW3B96 | 256230 | BO00142145 | 06/08/2024 | 545-2/01 |
| MPK6497 | 256230 | CH00060974 | 11/07/2024 | 545-2/06 |
| KRR8A80 | 256230 | CH00063488 | 29/07/2024 | 763-3/01 |
| SFX0H11 | 256230 | CH00061446 | 02/08/2024 | 554-1/03 |
| MTR9J52 | 256230 | CH00061447 | 02/08/2024 | 763-3/01 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OVI0455 | 256230 | CH00065035 | 30/07/2024 | 554-1/02 |
| SFV5H70 | 256230 | NC24024500 | 15/08/2024 | 500-2/00 |
| SFR0G98 | 256230 | NC24024548 | 15/08/2024 | 500-2/00 |
| ODQ5B08 | 256230 | CH00063768 | 16/07/2024 | 554-1/02 |
| MSQ8320 | 256230 | NC24024411 | 15/08/2024 | 500-2/00 |
| PPP9171 | 256230 | CH00065437 | 01/08/2024 | 763-3/01 |
| MOZ5C04 | 256230 | CH00060968 | 11/07/2024 | 763-3/01 |
| SFR7D71 | 256230 | CH00063492 | 06/08/2024 | 705-6/01 |
| ODS2F75 | 256230 | CH00063126 | 11/07/2024 | 554-1/02 |
| KPB0046 | 256230 | CH00063470 | 29/07/2024 | 678-5/01 |
| LOC6A88 | 256230 | CH00060912 | 31/07/2024 | 545-2/01 |
| ODS8A16 | 256230 | CH00060509 | 30/07/2024 | 663-7/02 |
| DUI2G60 | 256230 | CH00062661 | 10/07/2024 | 763-3/02 |
| OYI2A99 | 256230 | CH00063081 | 04/07/2024 | 554-1/02 |
| SQX6C63 | 256230 | CH00064347 | 23/07/2024 | 554-1/02 |
| MPH3264 | 256230 | BO00105026 | 11/07/2024 | 552-5/00 |
| MSE7213 | 256230 | CH00060915 | 31/07/2024 | 555-0/00 |
| QRM9A57 | 256230 | CH00060519 | 31/07/2024 | 555-0/00 |
| PPT6E40 | 256230 | NC24024554 | 15/08/2024 | 500-2/00 |
| RQQ6D43 | 256230 | NC24024337 | 15/08/2024 | 500-2/00 |
| SGB0B88 | 256230 | CH00065038 | 31/07/2024 | 554-1/02 |
| FQP6B10 | 256230 | CH00061392 | 01/08/2024 | 518-5/01 |
| QRL7C29 | 256230 | NC24024513 | 15/08/2024 | 500-2/00 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| KMY4E93 | 256230 | BO00116252 | 25/07/2024 | 653-0/00 |
| PPJ6F15 | 256230 | CH00061397 | 01/08/2024 | 554-1/02 |
| GG2B98 | 256230 | CH00062650 | 09/07/2024 | 763-3/02 |
| MTF3789 | 256230 | CH00063772 | 16/07/2024 | 554-1/02 |
| ODQ3097 | 256230 | CH00062642 | 08/07/2024 | 763-3/02 |
| PPJ4B87 | 256230 | CH00062654 | 09/07/2024 | 763-3/02 |
| MTW5633 | 256230 | NC24022623 | 01/08/2024 | 500-2/00 |
| MTQ0H52 | 256230 | BO00139448 | 24/07/2024 | 554-1/04 |
| SFS2C86 | 256230 | NC24024939 | 20/08/2024 | 500-2/00 |
| IFO7I66 | 256230 | CH00052967 | 15/07/2024 | 552-5/00 |
| OVI2I28 | 256230 | CH00063766 | 16/07/2024 | 554-1/02 |
| ODK6F04 | 256230 | CH00064941 | 29/07/2024 | 763-3/01 |
| MTI9283 | 256230 | CH00062688 | 11/07/2024 | 763-3/02 |
| PPP8107 | 256230 | CH00062687 | 11/07/2024 | 763-3/02 |
| RQM9C57 | 256230 | CH00064417 | 29/07/2024 | 554-1/02 |
| RQQ2H97 | 256230 | NC24024405 | 15/08/2024 | 500-2/00 |
| KXP0433 | 256230 | CH00061026 | 22/07/2024 | 763-3/01 |
| PPQ2D53 | 256230 | CH00063127 | 12/07/2024 | 554-1/02 |
| MRB7C20 | 256230 | CH00062636 | 08/07/2024 | 763-3/02 |
| PPP6217 | 256230 | CH00062655 | 09/07/2024 | 763-3/02 |
| MPO0256 | 256230 | CH00060510 | 30/07/2024 | 663-7/02 |
| RQQ8E35 | 256230 | CH00060517 | 30/07/2024 | 545-2/01 |
| MQL3J60 | 256230 | CH00060514 | 30/07/2024 | 665-3/02 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OCX7556 | 256230 | CH00065735 | 07/08/2024 | 554-1/02 |
| OYH3H58 | 256230 | CH00052979 | 01/08/2024 | 554-1/02 |
| MPP1287 | 256230 | CH00052980 | 01/08/2024 | 554-1/02 |
| MJS5E48 | 256230 | CH00064540 | 26/07/2024 | 763-3/01 |
| MPW8I52 | 256230 | CH00061369 | 12/07/2024 | 550-9/00 |
| LOH0B51 | 256230 | CH00063446 | 23/07/2024 | 763-3/01 |
| LRN5J39 | 256230 | BO00141055 | 07/08/2024 | 763-3/02 |
| LTN2E29 | 256230 | BO00142044 | 15/07/2024 | 545-2/01 |
| RBE8I26 | 256230 | CH00061409 | 02/08/2024 | 555-0/00 |
| ODR4H44 | 256230 | CH00052994 | 03/08/2024 | 554-1/02 |
| KPH9C32 | 256230 | NC24021765 | 25/07/2024 | 500-2/00 |
| LRX6E34 | 256230 | CH00052993 | 03/08/2024 | 554-1/02 |
| PPL4D62 | 256230 | NC24023304 | 08/08/2024 | 500-2/00 |
| SFP4G69 | 256230 | CH00065434 | 01/08/2024 | 763-3/01 |
| SFR4F97 | 256230 | CH00060905 | 04/07/2024 | 554-1/01 |
| SRJ6B66 | 256230 | CH00064353 | 23/07/2024 | 554-1/02 |
| QQH6H99 | 256230 | CH00065433 | 01/08/2024 | 545-2/06 |
| RBE3D14 | 256230 | CH00061854 | 16/07/2024 | 556-8/00 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 851/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR |
|---------|--------|------------|------------|---------------|--------|
| LLH5A13 | 256230 | CH00061583 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PKD8C34 | 256230 | CH00061239 | 07/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODR9689 | 256230 | CH00058649 | 10/05/2024 | 545-2/01 | 195,23 |
| LTV6G67 | 256230 | CH00061575 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| LRI4484 | 256230 | CH00061533 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPR2681 | 256230 | CH00057093 | 04/04/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| ATU3B44 | 256230 | CH00059754 | 15/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| PPH7H03 | 256230 | CH00055632 | 25/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTW8A05 | 256230 | CH00057008 | 04/04/2024 | 554-1/01 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MSA1J07 | 256230 | CH00059482 | 17/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRM0B39 | 256230 | CH00059513 | 19/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MQK7D30 | 256230 | CH00057185 | 22/02/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| BAZ5090 | 256230 | CH00061566 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MQA2324 | 256230 | CH00060616 | 02/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| KML4D54 | 256230 | CH00053608 | 22/03/2024 | 545-2/01 | 195,23 |
| OVK4119 | 256230 | CH00059122 | 17/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| MQP6593 | 256230 | NC24014542 | 04/06/2024 | 500-2/00 | 586,94 |
| MQZ2C37 | 256230 | CH00059733 | 06/05/2024 | 545-2/01 | 195,23 |
| NYK3E07 | 256230 | CH00057132 | 25/04/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| MQT9954 | 256230 | CH00057687 | 24/04/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| SFX4G52 | 256230 | CH00059069 | 07/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| QQQ0E10 | 256230 | CH00061628 | 17/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| KMY4556 | 256230 | BO00112377 | 12/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| RBF6B65 | 256230 | CH00058258 | 10/05/2024 | 763-3/02 | 293,47 |
| ODQ4C93 | 256230 | CH00055612 | 25/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTE6411 | 256230 | CH00056187 | 09/04/2024 | 545-2/01 | 195,23 |
| OCV9B21 | 256230 | CH00061586 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| LQP9C47 | 256230 | CH00056232 | 28/04/2024 | 545-2/06 | 195,23 |
| MSP9A76 | 256230 | CH00055513 | 13/05/2024 | 554-1/01 | 195,23 |
| KMY4556 | 256230 | BO00112376 | 12/05/2024 | 723-4/00 | 130,16 |
| PPO1F43 | 256230 | CH00061224 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTW7E52 | 256230 | CH00061614 | 16/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| ODE6762 | 256230 | CH00058259 | 10/05/2024 | 763-3/02 | 293,47 |
| PPA8003 | 256230 | NC24014100 | 30/05/2024 | 500-2/00 | 390,46 |
| ODQ4C93 | 256230 | CH00059169 | 04/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODK1401 | 256230 | CH00059752 | 15/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| QQT3H30 | 256230 | CH00061256 | 16/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| MSW0858 | 256230 | CH00059772 | 21/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| KVI3F93 | 256230 | BO00111787 | 28/01/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| LRJ0244 | 256230 | CH00061226 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| BBM7E41 | 256230 | CH00059062 | 07/05/2024 | 653-0/00 | 195,23 |
| MSK6F19 | 256230 | CH00061568 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| OVE0A17 | 256230 | CH00058257 | 10/05/2024 | 763-3/02 | 293,47 |
| PLZ4H11 | 256230 | CH00059982 | 10/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPG1000 | 256230 | BO00126677 | 09/05/2024 | 614-9/00 | 293,47 |
| QNT1C03 | 256230 | CH00057727 | 06/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| MTK4082 | 256230 | CH00055503 | 13/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| EGF1C27 | 256230 | CH00061571 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRD1359 | 256230 | CH00058266 | 13/05/2024 | 554-1/01 | 195,23 |
| QPK8J69 | 256230 | CH00061630 | 17/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| OYJ2305 | 256230 | CH00061189 | 07/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPD4I57 | 256230 | CH00060852 | 17/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| QRL4H51 | 256230 | CH00061563 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| FOS1J34 | 256230 | CH00058854 | 15/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| LFQ0899 | 256230 | CH00059993 | 15/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| OCZ9616 | 256230 | NC24014316 | 04/06/2024 | 500-2/00 | 586,94 |
| MRR6065 | 256230 | CH00059103 | 15/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| BSY8B87 | 256230 | CH00058859 | 20/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| QQQ0E10 | 256230 | CH00061206 | 09/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPT1932 | 256230 | CH00059765 | 15/05/2024 | 763-3/02 | 293,47 |
| CWI3G16 | 256230 | CH00056229 | 28/04/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| QQQ0E10 | 256230 | CH00061585 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSC4587 | 256230 | CH00061572 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTQ0865 | 256230 | CH00059967 | 06/05/2024 | 573-8/00 | 293,47 |
| ODT8D93 | 256230 | CH00059060 | 07/05/2024 | 612-2/00 | 293,47 |
| OCV9B21 | 256230 | CH00061218 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| KYJ6J35 | 256230 | CH00059163 | 04/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODG6E77 | 256230 | NC24013423 | 28/05/2024 | 500-2/00 | 586,94 |
| PPO1855 | 256230 | CH00061556 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| SFU3E94 | 256230 | CH00058857 | 20/05/2024 | 605-0/01 | 293,47 |
| MTL0730 | 256230 | CH00061209 | 09/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| QNV3E97 | 256230 | CH00055609 | 25/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPK7F28 | 256230 | CH00059742 | 09/05/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| DES9908 | 256230 | CH00061737 | 17/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| OYD8943 | 256230 | CH00058249 | 08/05/2024 | 762-5/02 | 293,47 |
| QQQ0E10 | 256230 | CH00058253 | 09/05/2024 | 554-1/01 | 195,23 |
| OYI5E87 | 256230 | CH00057685 | 18/04/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| CHH9442 | 256230 | CH00059187 | 04/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| LOS5033 | 256230 | CH00059739 | 09/05/2024 | 604-1/02 | 195,23 |
| RBF4C03 | 256230 | CH00061554 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTG5I01 | 256230 | CH00059751 | 15/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| OYJ6415 | 256230 | NC24014308 | 04/06/2024 | 500-2/00 | 390,46 |
| SFZ4G46 | 256230 | CH00061534 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRF3D54 | 256230 | CH00059056 | 06/05/2024 | 573-8/00 | 293,47 |
| KPD9E28 | 256230 | CH00058254 | 10/05/2024 | 763-3/02 | 293,47 |
| MRD1359 | 256230 | CH00061557 | 13/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODD9H79 | 256230 | CH00059188 | 05/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODO4F21 | 256230 | BO00120955 | 15/05/2024 | 723-4/00 | 130,16 |
| MRQ4G11 | 256230 | CH00061774 | 20/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRH2D29 | 256230 | CH00059995 | 15/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| OCV9B21 | 256230 | CH00061770 | 20/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTX5273 | 256230 | CH00059209 | 09/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPU7A60 | 256230 | CH00057105 | 04/04/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| LBT7E10 | 256230 | CH00059974 | 08/05/2024 | 604-1/02 | 195,23 |
| KNN8D66 | 256230 | CH00061769 | 20/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPX0777 | 256230 | CH00059210 | 09/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRH2D29 | 256230 | CH00059757 | 15/05/2024 | 763-3/02 | 293,47 |
| PWA9H28 | 256230 | CH00056665 | 10/05/2024 | 762-5/02 | 293,47 |
| SFS9D34 | 256230 | CH00059090 | 08/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPY0B52 | 256230 | CH00059996 | 15/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| MQK7D30 | 256230 | CH00055842 | 22/02/2024 | 554-1/01 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| PPH3554 | 256230 | CH00059738 | 09/05/2024 | 545-2/06 | 195,23 |
| MRP1356 | 256230 | CH00061751 | 18/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODH0047 | 256230 | CH00061750 | 18/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPE3H97 | 256230 | CH00061767 | 18/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSP8725 | 256230 | CH00061762 | 18/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| LLH5A13 | 256230 | CH00061747 | 18/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSB3113 | 256230 | CH00055464 | 04/04/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| MSH4B56 | 256230 | CH00061755 | 18/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| RBD1F52 | 256230 | CH00058267 | 14/05/2024 | 554-1/01 | 195,23 |
| OCZ0G83 | 256230 | NC24012022 | 16/05/2024 | 500-2/00 | 390,46 |
| HXT1352 | 256230 | CH00059093 | 08/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| OVE3787 | 256230 | CH00059092 | 08/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| QME5F44 | 256230 | CH00061548 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODO7254 | 256230 | CH00055622 | 25/01/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| QIO4J02 | 256230 | CH00057636 | 06/04/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| MPY6813 | 256230 | CH00059022 | 01/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| QXG8G58 | 256230 | CH00059150 | 03/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSU3F01 | 256230 | BO00129740 | 21/05/2024 | 704-8/01 | 293,47 |
| ODS9D26 | 256230 | CH00054826 | 29/01/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| MQF1438 | 256230 | CH00054824 | 26/01/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| QDM6A02 | 256230 | CH00060567 | 29/04/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODM4I41 | 256230 | CH00057633 | 06/04/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| KPQ2054 | 256230 | CH00061550 | 10/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| PPF5G18 | 256230 | BO00126636 | 07/03/2024 | 581-9/01 | 880,41 |
| MRZ0D40 | 256230 | BO00116241 | 20/05/2024 | 653-0/00 | 195,23 |
| QRL6J57 | 256230 | CH00055519 | 16/05/2024 | 763-3/01 | 293,47 |
| GOZ4319 | 256230 | CH00053569 | 13/03/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| HEI5D35 | 256230 | CH00061800 | 22/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MQK7D30 | 256230 | CH00056878 | 14/02/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPE3745 | 256230 | CH00061248 | 08/05/2024 | 562-2/01 | 88,38 |
| DAV0I20 | 256230 | CH00061828 | 24/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRS6432 | 256230 | CH00058654 | 13/05/2024 | 574-6/01 | 130,16 |
| HMT7265 | 256230 | CH00060354 | 07/05/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| OYE6896 | 256230 | NC24005260 | 28/03/2024 | 500-2/00 | 390,46 |
| MTZ6058 | 256230 | CH00058653 | 13/05/2024 | 518-5/01 | 195,23 |
| PPO1F43 | 256230 | CH00061216 | 09/05/2024 | 554-1/02 | 195,23 |
| SFY9J45 | 256230 | CH00053560 | 07/03/2024 | 555-0/00 | 130,16 |
| AVC1G90 | 256230 | CH00060858 | 20/05/2024 | 574-6/03 | 130,16 |
| MSQ3D24 | 256230 | CH00058270 | 21/05/2024 | 605-0/01 | 293,47 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

27ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Antônio Henrique Martinelli Vidal, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Cecon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nina Lúcia Rangel Hosken, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin e Nilva Brandão de Almeida Novaes, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência dos meses de Maio/2024, Junho/2024 e Julho/2024 e apresentação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs do período, pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci; votação para aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência do mês de Junho/2024; eleição de novo Presidente e Secretário do Conselho e análise dos processos n° 54908 / 2024, 54896 / 2024 e 54910 / 2024. Foi iniciada a reunião com a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência do mês de Maio/2024 pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, conforme documentação constante no processo n° 20973/2024. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em Julho/2024: 83,14% em renda fixa, 13,78% em renda variável, 2,59% em investimentos no exterior e 0,50% em Fundo de Investimento Imobiliário – FII. A rentabilidade da carteira no mês esteve em 0,62%. A Meta Atuarial esteve em 4,38% e a rentabilidade de - 0,53% no acumulado do ano. Após, foram apresentados gráficos com a rentabilidade individualizada de todos os produtos que pertencem à Carteira de Investimentos do Ipaci, segregados por segmento de renda fixa, renda variável, Investimento no Exterior e Fundos Imobiliários. A seguir, procedeu-se a análise do relatório do Comitê de Investimentos do mês de Junho/2024. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em Junho/2024: 82,62% em renda fixa, 14,04% em renda variável, 2,86% em investimentos no exterior e 0,47% em Fundo de Investimento Imobiliário – FII. A rentabilidade da carteira no mês esteve em - 0,10%. A Meta Atuarial esteve em 5,01% e a rentabilidade em -0,63 % no acumulado do ano. Destaque para o ativo FI BANESTES BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL – 08.018.849/0001-02, que ficou desenhado no mês de referência, devido ao resgate de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), por outro cotista. Por se tratar de desenhamento decorrente de situação involuntária, o Fundo de Investimento poderá ser mantido na carteira de Investimentos por até 180 (cento e oitenta) dias. Neste período o Comitê de Investimentos estará, antes de qualquer decisão,

analisando a situação do Fundo, o cenário econômico e as possibilidades de reenquadramento do fundo, conforme informado no relatório. Após, procedeu-se a análise do relatório do Comitê de Investimentos do mês de Julho/2024. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em Julho/2024: 82,78% em renda fixa, 13,96% em renda variável, 2,80% em investimentos no exterior e 0,47% em Fundo de Investimento Imobiliário – FII. A rentabilidade da carteira no mês esteve em 1,95%. A Meta Atuarial esteve em 5,89% e a rentabilidade de 1,31% no acumulado do ano. Foram apresentados gráficos com a rentabilidade individualizada de todos os produtos que pertencem à Carteira de Investimentos do IPACI, segregados por segmento de renda fixa, renda variável, Investimento no Exterior e Fundos Imobiliários. Por solicitação da Presidente do Conselho, a apresentação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's dos meses de maio/2024, junho/2024 e julho/2024 serão realizadas na próxima reunião do Conselho Fiscal a ser marcada. Fica suspensa a votação para aprovação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência dos meses de Maio/2024, Junho/2024 e Julho/2024 para a próxima reunião, após a análise das APR's. Fica suspensa a votação para aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência do mês de junho/2024, aguardando a análise das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's. Após, passou-se à eleição dos novos Presidente e Secretário do Conselho. Foi eleito o Conselheiro Antônio Henrique Martinelli Vidal para o cargo de Presidente do Conselho e a Conselheira Raphaela Stein Mauro para o cargo de Secretária, pelos membros presentes. Os novos Presidente e Secretária do Conselho terão posse na próxima reunião do Conselho Fiscal. Foi enviado o Ofício nº 081/2024/IPACI/CF com solicitação ao Instituto de envio de cópia dos processos nº 85209/2023 e 88122/2023, bem como cópia do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 009/2024 para análise pelo Conselho. Foi iniciada a análise do processo 54896/2024, que continuará na próxima reunião a ser agendada. Os processos nº 54908/2024 e 54910/2024 serão incluídos em pauta posteriormente. A presente reunião foi encerrada às 16h32min.

DANIELLY BRANDÃO TAVORA:
11378944747

Assinado digitalmente por DANIELLY BRANDÃO TAVORA: 11378944747
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Prosemail, CN=11378944747, OU=Conselheiro do Conselho Fiscal do Brasil - RFIS, OU=RFIS e CPACI, OU=Prosemail, CN=DANIELLY BRANDÃO TAVORA, 11378944747
Email: 11378944747@prosemail.com.br
Localização: Rua Tocantins de Assunção
Data: 2024.09.04 16:30:04-0300
Fórmula Reader Versão: 10.1.1

Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal

RAPHAELA STEIN MAURO:
12675414743

Assinado digitalmente por RAPHAELA STEIN MAURO: 12675414743
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Prosemail, OU=309701600108, OU=Conselheira do Conselho Fiscal do Brasil - RFIS, OU=RFIS e CPACI, OU=Prosemail, CN=RAPHAELA STEIN MAURO, 12675414743
Email: 12675414743@prosemail.com.br
Localização: Rua Tocantins de Assunção
Data: 2024.09.04 16:30:04-0300
Fórmula Reader Versão: 10.1.1

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL:
53639090659

Assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: 53639090659
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Prosemail, OU=309701600108, OU=Conselheiro do Conselho Fiscal do Brasil - RFIS, OU=RFIS e CPACI, OU=Prosemail, CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, 53639090659
Email: 53639090659@prosemail.com.br
Localização: Rua Tocantins de Assunção
Data: 2024.09.04 16:32:00-0300
Fórmula Reader Versão: 10.1.1

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Membro do Conselho Fiscal



Assinado digitalmente por CLAUDIA PRUCOLI MASSINI
Data: 22/08/2024 18:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA PRUCOLI
MASSINI:
03475087740

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Assinado digitalmente por JACKSON JOSE CECCON
Data: 22/08/2024 18:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACKSON JOSE
CECCON:09570327731

Jackson Jose Cecon
Membro do Conselho Fiscal

Assinado de forma digital por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN:05375095777
Data: 2024.08.30 16:37:51 -03'00'

LINDIANA CARLA MOREIRA
SALAROLI PERIN:05375095777

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA
Data: 22/08/2024 18:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Data: 21/08/2024 18:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilva Brandao de Almeida Novaes
Membro do Conselho Fiscal

Assinado digitalmente por NINA LUCIA RANGEL HOSKEN
Data: 22/08/2024 18:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NINA LUCIA RANGEL
HOSKEN:00442683782

Nina Lúcia Rangel Hosken
Membro do Conselho Fiscal

Assinado digitalmente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Data: 22/08/2024 18:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSA DE LIMA
CANSOLI HEMERLY:
00969113790

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

**28ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nina Lúcia Rangel Hosken, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Nilva Brandão de Almeida Novaes e Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: apresentação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs de Maio/2024, Junho/2024 e Julho/2024 pelo Diretor Financeiro do Ipaci; votação para aprovação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência dos meses de Maio/2024, Junho/2024 e Julho/2024, após a análise das APR's; votação para aprovação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência do mês de Junho/2024, após análise das APR's do período; continuidade da análise do processo 54896/2024 e análise dos processos n° 54908/2024 e 54910/2024. Iniciou-se a reunião com a apresentação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs dos meses de Maio/2024, Junho/2024 e Julho/2024 pelo Diretor Financeiro do Ipaci. Foi solicitado ao Diretor Financeiro que informasse ao Conselho os valores retroativos atualizados referentes à locação do imóvel da SEMURB, sendo os pagamentos atrasados, bem como a atualização dos valores retroativos da locação do imóvel Edifício Hélio Carlos Manhães, referente aos meses de Outubro/2023, Novembro/2023 e Dezembro/2023 e Janeiro/2024 a Julho/2024. Foram informados pelo Diretor Financeiro na reunião os valores retroativos referentes à locação do imóvel Edifício Hélio Carlos Manhães no período solicitado, mediante disponibilização de cópia dos ofícios de cobrança enviados ao Município. Desta forma, foi encaminhado o Ofício n° 085/2024 com a solicitação de informações referente aos valores retroativos dos pagamentos feitos em atraso referente à locação do imóvel da SEMURB e solicitação de apuração dos valores retroativos para pagamento da locação de imóvel do estacionamento do prédio do Antigo Club Ita. Após a apresentação das APR's, foi posta em votação para aprovação os Pareceres do Comitê de Investimentos da competência dos meses de Maio/2024, Junho/2024 e Julho/2024, que foram aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes. Da mesma, forma, foi posta em votação para aprovação a Prestação de Contas Mensal – PCM da competência do mês de Junho/2024, após análise das APR's do período, sendo esta aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes. Os Conselheiros Antônio Henrique Martinelli Vidal e Lúcia Helena Gomes da Silva votaram pela não aprovação, tendo em vista que não foram identificados os recebimentos referentes aos aluguéis do Edifício Hélio Carlos Manhães da

competência de outubro/2023 até Junho/2024, em análise da receita do Instituto. Foi recebido o processo nº 60755/2024, que trata sobre solicitação de cópia dos processos nº 85209/2023 e 88122/2023, bem como cópia do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 009/2024 para análise pelo Conselho Fiscal. Em resposta à solicitação, o Instituto encaminhou cópia integral dos referidos processos solicitados. Os processos nº 54896/2024, 54908/2024 e 54910/2024 serão incluídos em pauta posteriormente. A presente reunião foi encerrada às 16h27min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: 53639090659
Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado digitalmente por RAPHAELA STEIN
RAPHAELA STEIN
MAURO:12675414743
Data: 2024.08.27 17:02:55 - 0300

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

DANIELLY BRANDAO TAVORA: 11378944747

Danielly Brandão Távora
Membro do Conselho Fiscal

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN:05375095777
Assinado de forma digital por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN:05375095777
Data: 2024.08.30 16:39:10 - 0300'

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: 93068530768
Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION:01717078770
Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Documento assinado digitalmente
gov.br NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES
Data: 28/08/2024 11:25:06-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Membro do Conselho Fiscal

NINA LUCIA RANGEL HOSKEN: 00442683782
Nina Lúcia Rangel Hosken
Membro do Conselho Fiscal

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: 00969113790
Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000073/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0051

Processo de Compra: 16564/2024

OBJETO: Renovação da assinatura da plataforma Digital.

VALOR GLOBAL: R\$1.350,60 – (Mil e trezentos e cinquenta reais e sessentas centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 51/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA CNPJ: 26.579.777/0001-46, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ R\$1.350,60 – (Mil e trezentos e cinquenta reais e sessentas centavos)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=217798&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP732024%2f725414-2024082814194908384365B52W.pdf&identificador=3100350035003000360034003A00540052004100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação da Despesa: ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.01; FICHA FONTE DE RECURSO: 63/2024;

Cachoeiro de Itapemirim-ES 30 de Agosto de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

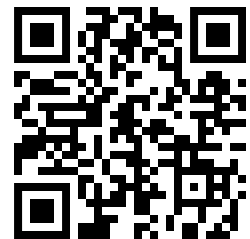
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR